



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 901, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 943/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 3.825, de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2021, que renova, a partir de 26 de dezembro de 2018, a permissão outorgada à Rádio FM Medianeira Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Buritis, Estado de Minas Gerais. - TVR 386/2024 - Portaria nº 3.825, de 11 de novembro de 2021 - Rádio FM Medianeira Ltda., no município de Buritis - MG.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-386/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 901

Apresentação: 23/08/2024 10:55:00.000 - MESA

MSC n.901/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 3.825, de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2021, que renova, a partir de 26 de dezembro de 2018, a permissão outorgada à Rádio FM Medianeira Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Buritis, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 20 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00413/2023 MCOM

Brasília, 14 de Agosto de 2023

Apresentação: 23/08/2024 10:55:00.000 - MESA

MSC n.901/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.036266/2018-49, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2776/2021/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 11129/2021/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer Jurídico nº 00410/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 3825, de 7 de outubro de 2021, publicada em 18 de novembro de 2021, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de dezembro de 2018, a permissão outorgada à RÁDIO FM MEDIANEIRA LTDA (CNPJ nº 04.387.509/0001-90), nos termos da Portaria nº 177, publicada em 10 de abril de 2006, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 167, de 2008, publicado em 18 de junho de 2008, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Buritis, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



anos, a partir de 26 de dezembro de 2018, a permissão outorgada à RÁDIO FM M (04.387.509/0001-90), nos termos da Portaria nº 177, publicada em 10 de abril de 2018, e do Decreto Legislativo nº 167, de 2008, publicado em 18 de junho de 2008, para a exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho de Administração, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.